



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº. 2.148/2023

de 19 Julho de 2023.

Decreta Funcionamento do Trânsito de Veículos no Distrito de São Jorge no mês de julho do ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a organização da mobilidade urbana/trânsito no Distrito de São Jorge, para o mês de julho do ano de 2023, conforme o seguinte fluxo:

- **Altura do Km 36, Rodovia GO 239 – sentido (Rua Umbu)** das 15:00 horas às 22:00 horas, sentido interno único para entrada no Distrito de São Jorge - seguindo através da Avenida principal (**Rua 05/Rua do Jatobá**), mantendo esse sentido até o entrocamento da (**Rua 05/Rua do Jatobá**) com a (**Rua 10/ Rua Araça**) e com a (**Rua 01/Rua Ingá**) em frente a Praça do Pelé,

- Sentido da via, saída do Distrito de São Jorge – no sentido do fluxo para a (**Rua 01/Rua Ingá**) como via de saída da Vila de São Jorge e acesso a **Rodovia GO 239**.

- Fica proibido o acesso para entrada no Distrito de São Jorge através da (Rua 01/Rua Ingá).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO